



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
DIREÇÃO DE FINANÇAS

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO N.º 08/2018

ASSUNTO: PROPOSTA DE ORÇAMENTO 2019

Ref.^a:

- a) Diretiva 05/VCEME/2018;
- b) Circular n.º 04/2013/DFin de 25JAN13
- c) Ofício n.º 1314 da SG/MDN de 07MAI18
- d) MAN 2008PCO01 Manual de Utilizador Planeamento Orçamental Descentralizado

1. FINALIDADE

A presente comunicação de serviço tem como finalidade, emitir orientações às Unidades/Estabelecimentos/Órgãos (U/E/O) para a elaboração das respetivas propostas de orçamento, tendo por base o planeamento de atividades introduzido em sistema.

2. ENQUADRAMENTO

- a. Foram aprovados pelo Exmo. TGen VCEME os Plafonds de Planeamento para o Plano de Atividades do Exército 2019 (PA19).
- b. O PA19 está validado de acordo com a diretiva em referência a) e foi submetido a aprovação de Sua Excelência o General CEME.
- c. Nos termos do estatuído no documento em referência c), o Exército apresentou a sua PO19 à SG/MDN, a qual será ainda sujeita aos plafonds que vierem a ser estabelecidos em sede do processo de planeamento do Orçamento de Estado.
- d. Neste enquadramento, torna-se necessário efetuar o planeamento orçamental descentralizado em SIG/DN, vide manual em referência d).
- e. A proposta de orçamento para 2019 (PO19) terá a sua inserção em sede de sistema da DGO, em datas a definir por esta.

3. EXECUÇÃO

a. A proposta de orçamento deverá estar concluída em SIG/DN, para ser trabalhada centralmente pela DFin até 27JUN18.

b. Assim, devem ser acutelados os seguintes prazos e respectivas tarefas:

1) **U/E/O até 221730JUN18:**

- a) Criam a versão de orçamento descentralizada 11, ver anexo D da circular em referência b);
- b) Efetuam a cópia **do PA para PO, apenas na forma de financiamento 3 (Financiado)** (de acordo com o planeamento que se encontra em sistema, uma vez que os reajustamentos serão efetuados pela DFin em coordenação com o EME) para a versão criada no ponto anterior, ver anexo E da circular em referência b);
- c) Efetuam o planeamento da receita com valor igual ao Plafond da Despesa em DCCR's, ver anexo F da Circular em referência b);

2) **G8 e RPCO dos OCC até 251730JUN18**

- a) Verificam e validam as versões descentralizadas 11 previamente criadas pelas Unidades na sua dependência;
- b) Envia e-mail à DFin comunicando que as propostas de orçamento descentralizadas das suas Unidades estão validadas e podem ser copiadas para a versão centralizada, da Direção de Finanças.

3) **Direção de Finanças até 271730JUN18:**

- a) Cria a versão centralizada de planeamento;
- b) Efetua as cópias das versões descentralizadas das U/E/O para a Versão Central;
- c) Efetua os ajustamentos necessários em coordenação com o EME, de acordo com os *plafonds* definidos pela SG/MDN;
- d) Efetua uma cópia da versão centralizada para a versão global;
- e) Caso existam ajustamentos, dá conhecimento aos G8 e RPCO dos OCC.

O CHEFE DO GABINETE

COR ADMIL

Distribuição:

- Ação: G8/RPCO e U/E/O (via endereço eletrónico)
- C/C: DivRec/EME (via endereço eletrónico)